



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO Nº. : **2.935-1/2014**
INTERESSADO : **TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
ASSUNTO : **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2014**
RELATOR : **CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA**

RELATÓRIO

Trata o processo das Contas Anuais de Gestão do **TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, exercício 2014, sob a responsabilidade do Sr. **MARCEL SOUZA DE CURSI**, submetidas à análise deste Tribunal de Contas, em razão da competência constitucional prevista nos arts. 71, II, da Constituição da República, e no art. 1º, II, da Lei Complementar Estadual 269/07 (Lei Orgânica do TCE/MT).

Os administradores e responsáveis pela prestação de contas são: Sr. **Marcel Souza de Corsi** – Ex-Secretário; Sr. **Vivaldo Lopes Dias** (período 01/01/2014 a 28/05/2014) – Ex-Secretário Adjunto do Tesouro Estadual; Sr. **Valdi Simão de Lima** (período 29/05/2014 a 31/12/2014) – Ex-Secretário Adjunto do Tesouro Estadual; e a Sr. **Renato Silva de Sousa** – Ex-Coordenador Contábil; e o Sr. **Adão José de França** - Responsável pela Unidade de Controle Interno.

1. ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual 10.037, de 30 de dezembro de 2013, aprovou o orçamento do Governo do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2014, com receita estimada para o **TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO** no valor de **R\$ 10.483.905.929,00** (dez bilhões quatrocentos e oitenta e três milhões novecentos e cinco mil novecentos e vinte e nove reais).

2. RECEITAS

As receitas orçamentárias arrecadadas no exercício de 2014 totalizaram **R\$ 10.904.717.149,79** (dez bilhões novecentos e quatro milhões setecentos e dezessete mil cento e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrado abaixo:

	Previstas R\$	Arrecadadas R\$	Diferença R\$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.483.905.929,00	10.904.717.149,79	420.811.220,79
RECEITAS CORRENTES	8.419.785.678,00	9.869.448.352,33	1.449.662.674,33
Receita Tributária	4.317.328.832,00	1.370.198.124,41	-2.947.130.707,59
Receitas de Contribuições	684.837.284,00	359.002.662,29	-325.834.621,71
Receita Patrimonial	26.457.373,00	65.358.230,49	38.900.857,49
Receita de Serviços	0,00	3.086.024,84	3.086.024,84
Transferências Correntes	2.893.901.509,00	2.521.786.461,36	-372.115.047,64
Outras Receitas Correntes	497.260.680,00	5.550.016.848,94	5.052.756.168,94
RECEITAS DE CAPITAL	2.064.120.251,00	1.035.268.797,46	-1.028.851.453,54
Operações de Crédito	2.048.916.842,00	1.028.805.771,57	-1.020.111.070,43
Alienação de Bens	2.282.000,00	877.409,72	-1.404.590,28
Amortizações de Empréstimos	3.825.179,00	2.176.774,21	-1.648.404,79
Transferências de Capital	9.096.230,00	1.854.910,00	-7.241.320,00
Outras Receitas de Capital		1.553.931,96	1.553.931,96
TRANS. INTRAGOVERNAMENTAL	0,00	-10.687.965.489,46	-10.687.965.489,46
CORRENTES	0,00	-9.269.853.113,89	-9.269.853.113,89
Recebidas	0,00	153.701.475,53	153.701.475,53
(-) Concedidas	0,00	-9.423.554.589,42	-9.423.554.589,42
CAPITAL	0,00	-1.418.112.375,57	-1.418.112.375,57
Recebidas	0,00	2,00	2,00
(-) Concedidas	0,00	-1.418.112.377,57	-1.418.112.377,57
TOTAL RECEITAS	10.483.905.929,00	216.751.660,33	-10.267.154.268,67

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário - FIPLAN

3. RESULTADO DA EXECUÇÃO

Comparando as **receitas arrecadadas** com as **transferência intragovernamental executadas**, constata-se *superávit* de execução no montante de **R\$ 216.751.660,33** (duzentos e dezesseis milhões setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos), conforme a seguir demonstrado:

DESCRIÇÃO	Valor Total R\$
(+) Receita recebida	10.904.717.149,79
(-) Transferência Intragovernamental	10.687.965.489,46
(=) Resultado da execução – deficit	216.751.660,33
Percentual das Receitas	1,99%

Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Anexo 13 – Balanço Financeiro

4. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

A **Tesouro do Estado** encerrou o exercício de 2014 com saldo financeiro **negativo** no montante de **R\$ 379.092.926,65** (trezentos e setenta e nove milhões noventa e dois mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), distribuído conforme quadro a seguir:

SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014
Banco conta movimento	481.041.699,17	61.605.873,26
Capacidade Financeira	-211.247.547,14	-440.698.799,91
Recebida	239.706.670,30	-295.093.122,68
Concedida	-450.954.217,44	-145.605.677,23
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	269.794.152,03	-379.092.926,65

Fonte: Anexo 13 - Balanço Financeiro – FIPLAN

6. PASSIVO CIRCULANTE

O saldo para o exercício seguinte relacionado ao Passivo Circulante foi de **R\$ 751.751.781,01** (setecentos e cinquenta e um milhão setecentos e cinquenta e um mil setecentos e oitenta e um reais e um centavo), referente à obrigações de curto prazo.

7. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Não houve registro de representações internas, externas ou denúncias até a data de inclusão do presente processo em pauta de julgamento.

8. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA DAS CONTAS ANUAIS

Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, os Auditores Público Externo **Daniel Poletto Chu e Rodrigo Santos Castro Vila** e o Técnico de Controle Público Externo **Octacílio Cruz Neto**, após análise do processo e com base nas informações prestadas a esta Corte de Contas por meio dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão e outras obtidas em inspeção *in loco*, elaboraram o relatório de auditoria relacionando 2 (duas) **irregularidades**.

Efetuada a citação regimental, as justificativas e documentos foram encaminhados pelo atual Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, Sr. Carlos Antônio da Rocha.

Depois de analisados, a equipe técnica concluiu pelo saneamento de uma das irregularidades e pela conversão da que trata das divergências nos registros contábeis em ponto de controle nas contas de 2015.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano
Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

9. DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Submetido o processo à apreciação do Ministério Público de Contas, o ilustre Procurador-Geral William de Almeida Brito Júnior, por meio do Parecer 7.266/2015, manifestou-se no sentido de julgar **regulares com determinação e recomendações** as Contas Anuais de Gestão do Tesouro do Estado de Mato Grosso, exercício de 2014, sob a responsabilidade do Sr. **Marcel Souza de Cursi**.

É o relatório.